



INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 01342.000474/2016-19

IDENTIFICAÇÃO

Processo SEI nº 01342.000474/2016-19
Contrato nº 089/2016
Objeto: <i>Prestação de serviços, de forma contínua, de manutenção preventiva e corretiva nos diversos sistemas de ar condicionado central e aparelhos de ar condicionado de janela do IPEN-CNEN.</i>
Contratada: RECOZ SERVICO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ nº 39.043.765/0001-44
Contratante: INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES - CNPJ nº 00.402.552/0005-50

Termos

Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de vencimento do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 089/2016 (SEI nº 0045595), Vol. IV páginas 23 a 59, ora prorrogado pelo 8º Termo Aditivo até 31/11/2021 (SEI nº 0707944), **não cabendo mais prorrogações na forma do [artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993](#).**

Sendo assim, é de extrema importância, declarar se houveram contrariedades ou adversidades na prestação dos serviços e/ou entrega dos produtos para futura elaboração de Atestado de Capacidade Técnica, bem como o adimplemento integral das obrigações da administração deste Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares, nos termos do [Artigo 66 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993](#), estando as partes concedendo ciência de forma mútua, plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte, **exceto** as relacionadas no parágrafo a seguir:

Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

- *As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;*
- *As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais; e*
- *A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.*

Atenciosamente,

FIDEL FURTADO SANCHEZ

Chefe do Serviço de Gestão de Contratos e Licitações

IPEN-CNEN



Documento assinado eletronicamente por **Fidel Furtado Sanchez, Chefe do Serviço de Gestão de Contratos e Licitações**, em 01/12/2021, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1217042** e o código CRC **039458FD**.